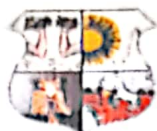


1068, 01.06.21 à 09h42

Miguel Rodrigues
Presidente



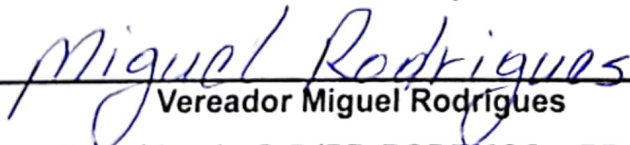
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PROJETO DE LEI Nº: _____ / 2021.

"OBRIGA O PODER PÚBLICO A INDICAR O ASSENTO DO VEREADOR QUE SEJA AUTOR DE EMENDA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE OBRA PÚBLICA NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM".

Art. 1º – Fica obrigado o assento do nome do Vereador que seja o autor de emenda orçamentária para construção, ampliação ou reforma de prédio público nas placas de inauguração dos prédios em que a emenda foi dirigida, no âmbito do município de Belém.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 01 de junho de 2021.


Vereador Miguel Rodrigues

Vice-Líder do G-5 (PP, PODEMOS e PROS)



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

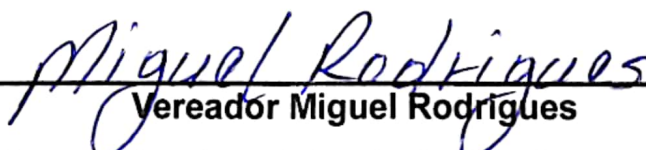
O trabalho do homem público, vereador de Belém, diante do princípio da publicidade, deve ser evidenciado, como uma forma de transparência aos munícipes, para que saibam que o representante eleito honrou com suas premissas de representar os seus eleitores.

Por vezes o vereador é autor de emendas parlamentares que possibilitam a reforma, ampliação, ou construção de prédio público, mas seu nome sequer consta da placa de inauguração, e por vezes, cai na incredulidade de seus representados.

A presente lei se balizando no princípio da publicidade, transparência, na garantia de que o povo deve ser esclarecido da atuação de seus eleitos, propõe que o nome do vereador seja apostado nas placas de inauguração, pondo fim ao problema acima mencionado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 01 de junho de 2021.


Vereador Miguel Rodrigues

Vice-Líder do G-5 (PP, PODEMOS e PROS)